SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 0132/2010 DE 15 DE JULHO DE 2010

PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV, VIII e Art. 70 V da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

Considerando o processo de discussão para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Apodi/RN;
Considerando a necessidade de designar um Grupo de Trabalho Local para acompanhar a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo, para comporem o Grupo de Trabalho Local, composto por uma Equipe de Coordenação e uma Equipe de Apoio, que acompanhará as discussões para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social de Apodi/RN:

I – EQUIPE DE COORDENAÇÃO
1. Marcilio Reginaldo de Sousa
2. Genilson Pereira Gurgel
3. Klinger Pericles Diniz Pinto
4. Elton Rosemberg da Silveira Souza
5. Maria Lenilda Almeida dos Santos
6. José Edinaldo Duarte

II- EQUIPE DE APOIO
1. Kenia Ferreira de Paiva
2. Luiz Sabino da Costa Neto
3. Antonio Francisco Gurgel
4. Isiany Aliny de Medeiros Nogueira
5. Efraim Manasses da Costa Silva Duarte.

Parágrafo Único – A Coordenação do Grupo de Trabalho Local de que trata o caput deste artigo ficará a cargo da do (a) Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social Sr Antonio Laete Oliveira de Souza. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de julho de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:823C3D6E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 0119/2010 DE 13 DE JULHO DE 2010

PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV, VIII e Art. 70 V da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Francisco Gilvan de Sena**, para o cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo do Gabinete Civil CC-3 na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 01/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de julho de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:AF0F8D5C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 0120/2010 DE 13 DE JULHO DE 2010

PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV, VIII e Art. 70 V da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Nomeia a Senhora. **Maria de Fátima Maia Morais**, para o cargo em comissão de Gerencia de Núcleo de Apoio a Pessoa Idosa, Símbolo CC2**,** da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Assistência Social na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 01/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de julho de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN
CPF: 201.340.884-68

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:36A727E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 056/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 056/2010, referente à Contratação de Empresa Especializada para locação de máquina escavadeira para ser utilizada em abertura de valas no aterro sanitário controlado de Apodi/RN. ...passados a horas, não houve comparecimento de interessados, portanto, denominado **DESERTO.**

Apodi/RN, 16 de julho de 2010.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:39457F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 057/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 057/10, referente à aquisição de Material (Insulinas e Tiras de Glicerina) destinada à manutenção dos trabalhos da Farmácia Básica do Centro de Saúde da PMA/RN. ...passados a horas, não houve comparecimento de interessados, portanto, denominado **DESERTO.**

Apodi/RN, 15 de julho de 2010.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4D1AA713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0122/2010 DE 14 DE JULHO DE 2010

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora. **Maria Auxiliadora Souza Oliveira Maia,** Portadora de Matrícula 9259, Função, – PM3-3, licença especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 06/07/2010 a 01/01/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 06/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2010.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E7A6FBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0121/2010 DE 14 DE JULHO DE 2010

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora. **Genilma oelane Morais e Silva,** Portadora de Matrícula 1060, Função, Professora – PM3, licença especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 07/06/2010 a 03/12/2010.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 07/06/2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2010.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:87BFE87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0127/2010 DE 14 DE JULHO DE 2010

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Neuma de Lima Tôrres,** Portadora de Matrícula 9782, Função, ASD – AOP-, licença de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/07/2010 a 05/10/2010.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 08/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2010.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9AB109F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0123/2010 DE 14 DE JULHO DE 2010

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora. **Idalina Soares Lins,** Portadora de Matrícula 9567, Função, – ASD - AOP, licença especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/07/2010 a 03/01/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 08/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2010.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:226B6C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0124/2010 DE 14 DE JULHO DE 2010

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora. **Maria Alzineide de Morais Fernandes Pereira,** Portadora de Matrícula 9513, Função, – ASD – AOP-1, licença especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/07/2010 a 03/01/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 08/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2010.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:94A3D53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0126/2010 DE 14 DE JULHO DE 2010

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Gercina Gomes de Melo Oliveira,** Portadora de Matrícula 9318, Função, Professora – PM3-I, licença de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/07/2010 a 05/10/2010.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 08/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2010.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:74F5D668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0125/2010 DE 14 DE JULHO DE 2010

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Francisca Neide Brilhante de Morais,** Portadora de Matrícula 9642, Função, – ASD – AOP-1, licença de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/07/2010 a 05/10/2010.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 08/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2010.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:AB0D50FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0131/2010 DE 14 DE JULHO DE 2010

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Jocélia freire de Oliveira Reinaldo,** Portadora de Matrícula 1416 Função, ASG -, licença de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 26/07/2010 a 27/10/2010.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 26/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2010.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1FEC48FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0128/2010 DE 14 DE JULHO DE 2010

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Luiza Marinho da Costa,** Portadora de Matrícula 9669, Função, Auxiliar Administrativo – AAD-3-, licença de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/07/2010 a 05/10/2010.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 08/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2010.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:07E58139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0129/2010 DE 14 DE JULHO DE 2010

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Zuilda Maria Costa,** Portadora de Matrícula 1089 Função, Auxiliar Serviços Diversos – AOP-1-, licença de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/07/2010 a 28/09/2010.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 01/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2010.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:400811AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0130/2010 DE 14 DE JULHO DE 2010

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Senhor **Isauro Camilo de Oliveira neto,** Portadora de Matrícula 1182 Função, Professor – PM31-, licença de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 18/06/2010 a 15/09/2010.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 18/06/2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de julho de 2010.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3D296508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE APRAZAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna público que fica aprazada a abertura da Tomada de Preços 003/2010, para o próximo dia 03/08/2010, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar pavimentação asfáltica da Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo e Rua Félix Pereira de Araújo nesta cidade de Cruzeta/RN, por motivo de AUSÊNCIA DE INTERESSADOS. Quaisquer informações: Fone: (84) 3473-2210 - Sala da CPL, sito à Praça João de Góis, 167 – centro - Cruzeta/RN CEP: 59.375-000.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DF0026BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EMENDA A LEI Nº 307/2005

Lei nº 371/2010 de, 01 de julho de 2010

Dispõe sobre a Emenda ao Art. 3º, da Lei nº 307/2005, que dispõe sobre a Nova Estrutura do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Emenda a Lei 307/2005:

Art. 1º - O Art. 3º, da Lei 307/2005, que dispõe sobre a Nova Estrutura do Conselho Municipal de Educação, passará ter a seguinte redação:
"Art. 3º - .....
.....
.....
.....
.....
....."

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação, de que trata a Lei nº 307/2005, que dispõe sobre a Nova Estrutura deste Conselho, constituir-se-á de 04 (quatro) representantes do Governo Municipal e 04 (quatro) representantes da sociedade civil local, fazendo-se representar por um membro titular e um suplente:
"I - ....."
I – pela Administração Público Municipal;
a) Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto,
b) um representante da Secretaria Municipal de Ação Social,
c) um representante dos dirigentes das unidades da Rede Municipal de Ensino e
d) um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
"II-....."
II – pela sociedade civil
a) um representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – FUNDEB,
b) um representante da Rede Estadual de Ensino;
c) um representante dos professores da Rede Municipal de Ensino;
d) um representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A presente Emenda entrará em vigor a partir da data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, 01 de julho de 2010

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:396E612B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

O Município de Jaçanã/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 008/2007, torna público que fará realizar no dia 28 de julho de 2010, às 09:00 horas, a abertura de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010, para aquisição de Pneus, câmara, protetores e os serviços de alinhamento e balanceamento destinado a manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Jaçanã/RN. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada a Rua Francisco de Paula, 225 Centro – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2245, ou no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br.

DAMIÃO PORFÍRIO MEDEIROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:146EBF7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE EMPENHOS REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2010 - PP
CONTRATADA.....: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO.....: Construção de Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de PASSAGENS AÉREAS nacionais, para atender as programações de viagens de servidores e agentes políticos, para o exercício de 2010, conforme especificações constantes neste Edital.
NOTA DE EMPENHO: 09070003
Histórico: Aquisição de passagem aérea NATAL/BRASILIA/NATAL Aquisição de passagens aéreas destino: NATAL/BRASILIA/NATAL dia 12/07/2010, conforme Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de PASSAGENS AÉREAS nacionais, para atender as programações de viagens de servidores e agentes políticos, para o exercício de 2010, Pregão Presencial 08/2010 - PP.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.880,64 (hum mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 2.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, Classificação econômica 3.3.90.33.00.

Riacho da Cruz/RN, 09 de julho de 2010.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BE1A2BD2



